



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA N.º 029/2012

De 03 de Fevereiro de 2012.

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 029/2012

foi publicado nesta data.

no Município de Boa Vista

do Ingra - RS, 03/02/2012

Responsável: Karina

Designa cumulativamente os MEMBROS que farão parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e de Condução Legal dos Pregões Eletrônicos e Presenciais e pelo acesso ao sistema informatizado CIDADE COMPRAS, desenvolvido pela Confederação Nacional de Municípios - CNM e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, Zilmar Varones Han no uso legal de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações – CPL e Condução Legal dos Pregões Eletrônicos e Presenciais e pelo acesso ao sistema informatizado CIDADE COMPRAS, desenvolvido pela Confederação Nacional de Municípios - CNM, que será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente/Pregoeiro:** Evanir Costa Beber Almeida, cargo de Agente Administrativo;
- **Primeiro Membro/Equipe de Apoio:** Jovana de Souza Moreira, cargo de Agente Administrativo;
- **Segundo Membro/Equipe de Apoio:** Gilberto Junior Wilges Trenhago, cargo de Fiscal;

Parágrafo único: Na hipótese de impedimento ou impossibilidade do exercício das atividades relativas à função de qualquer dos membros da coordenação será designado em substituição os seguintes suplentes abaixo arrolados:

- 1º suplente: Francisca Bullé da Silva, cargo de Agente Administrativo;
- 2º suplente: Maria Luiza Tatsch do Amaral, cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - As Comissões receberão, examinarão e julgarão TODOS os documentos e procedimentos relativos às LICITAÇÕES e CADASTRAMENTO dos licitantes, conforme disposições do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal.

Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário de Administração e Planejamento

